



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.761 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.274/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.653.132,11 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
755	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
757	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
760	01.19.01.04.4510045.2089.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
761	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
780	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
783	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00
784	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200.000,00
785	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
321	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.132,11

TOTAL.....R\$ 3.653.132,11

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Tesouro no valor de R\$ 232.132,11 e no valor de R\$ 3.630.000,00 do Superávit Financeiro 2015- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de junho de 2016.



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício